



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 31

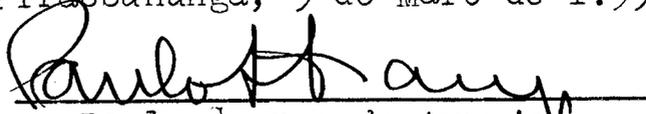
A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- Altere-se a redação do parágrafo 2º do artº 2º do Regimento Interno para o seguinte:

"Na primeira sessão ordinária após as férias que vão de 21 de Dezembro a 20 de Janeiro, a Câmara renovará sua Mesa e as suas Comissões Permanentes, não sendo vedadas as reeleições.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

RESOLUÇÃO nº 31

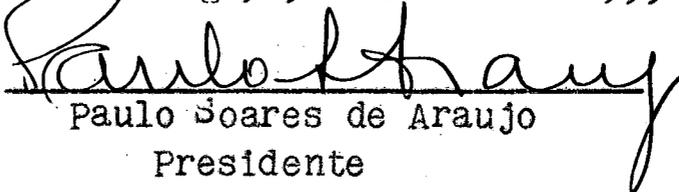
A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- Altere-se a redação do parágrafo 2º do artº 2º do Regimento Interno para o seguinte:

"Na primeira sessão ordinária após as férias que vão de 21 de Dezembro a 20 de Janeiro, a Câmara renovará sua Mesa e as suas Comissões Permanentes, não sendo vedadas as reeleições.

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Maio de 1.955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

no 1/55

Altera a redação do § 2º do artº 2º do Regimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º- Altere-se a redação do parágrafo 2º do artº 2º para o seguinte :-

Na primeira sessão ordinaria após as férias que vão de 21 de Dezembro a 20 de janeiro, a Câmara renovará sua Mesa e as suas Comissões Permanentes, não sendo vedadas as reeleições.

Pirassununga, 15 de Fevereiro de 1955

Felippe Malaman
Felippe Malaman

A Câmara de Pirassununga

15.2.55

1ª sessão em 19 de dezembro, por unanimidade

2ª sessão em 24/1/55

3ª sessão em 31/1/55

Paulo Henrique

Paulo Henrique



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

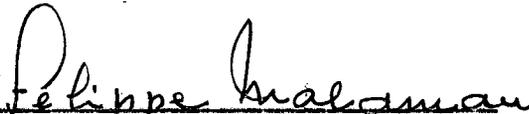
Altera a redação do § 2º do artº 2º do Regimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º- Altere-se a redação do parágrafo 2º do artº 2º para o seguinte:-

Na primeira sessão ordinária após as férias que vão de 21 de Dezembro a 20 de Janeiro, a Câmara renovará sua Mesa e as suas Comissões Permanentes, não sendo vedadas as reeleições.

Pirassununga, 15 de Fevereiro de 1955



Felipe Malaman